Requerimento: 67 / 2025

Autor: Ver. Jovan Temeljkovitch

Requeiro à mesa, ouvido douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao prefeito municipal Dr. Gabriel Alves De Oliveira com cópia a Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração Camila Campos de Carvalho, solicitando estudo de viabilidade técnica e orçamentária para efetivação/processamento da promoção vertical dos servidores públicos do poder executivo municipal, conforme determinam os arts. 34, 35 e 36 da Lei Complementar 089/2005.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal requerimento em virtude de que inúmeros servidores públicos tem relatado a este Vereador que não conseguem obter progressões verticais em suas respectivas carreiras, mesmo com a previsibilidade legal, tendo em vista que ao completam o efetivo tempo para usufruir do direito, recebem a informação do executivo de que para serem reenquadrados e gozarem dos efeitos da nova posição, dependem de “regulamento aprovado pelo Prefeito Municipal”, nos termos do caput do artigo 35 da Lei Complementar 089/2005.
Ademais, em algumas narrativas denota-se que há servidores sem promoções em suas respectivas carreiras há mais de 07 (sete) anos e alguns que estão próximos a aposentadoria, descrevem que, na perspectiva de serem promovidos verticalmente e consequentemente melhorarem seus vencimentos, mesmo preenchido os pressupostos a concessão da inatividade, abstém-se de requerê-la.
Nesse sentido, na leitura do art. 35 da Lei Complementar 089/2005, existe um comando impositivo quando o legislador a época, optou pelo termo “ocorrerá”, portanto, não comportando juízo de mérito administrativo, por ser verdadeiro mandamento a administração local, tratando-se de ato vinculando em que ocorrendo à anualidade e apurando aqueles que fazem jus ao direito.

SALA DAS SESSÕES, 10 de Março de 2025

Jovan Temeljkovitch
Vereador(a) - PDT

DOC: 1741618851